ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO
PORTO VELHO -:- ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 260 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

Dispõe sobre a criação da Feira do Troca-Troca no Município de Pôrto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO manteve e eu promulgo, nos termos do § 5º do Artigo 30, da Lei Orgânica dos Municípios a seguinte

L E I :

Art. 1º. - Fica instituida no Município, a Feira do Troca-Troca.

§ 1º. - A Feira funcionará aos sábados, das 15:00 às 18:00h e aos domingos das 08:00 às 12:00h.

§ 2º. - A Feira deverá funcionar em todas as Praças da Cidade, exceto aquelas localizadas em frente, nas laterais ou atrás de igrejas ou prédios de cultos religiosos.

§ 3º. - O funcionamento da Feira dar-se-á de conformidade com o que determina o Código de Postura do Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho(RO), 11 de novembro de 1983.

Assis dos Anjos Souza
Vereador - PDS

2º Vice-Presidente

Valdemar Pires Marinho
Vereador - PDS
1º Secretário